

DECISÃO COREN-MA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Deferir pleito de solicitação de reembolso

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 851/2021 (Administrativo) Solicitação de Reembolso Michelly Cristhynne Lima Bastos-ENF;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 268/2021 que orienta a legalidade na concessão do pleito;

CONSIDERANDO a deliberação na 591ª (quingentésima nonagésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso de anuidade do ano 2021 da Enfermeira Michelly Cristhynne Lima Bastos, Coren-MA 206091-ENF, pelo fato da profissional estar inscrita neste Regional por transferência, sendo a anuidade do respectivo ano pertencente ao Coren de origem.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 24 de janeiro de 2022.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF